



DECRETO Nº 2.158 DE 28 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 12.148,50m², desmembrada da maior porção, situado em Bacaxá, 1º Distrito de Saquarema, para exploração e conservação dos serviços públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços essenciais visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras com 12.148,50m², desmembrada da maior porção, situada em Bacaxá, 1º Distrito de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 148,35m de frente para Rua Ademar Avelino Barreto; 117,13m pelo lado direito com a área remanescente; 57,24m pelo lado esquerdo com a área remanescente; e 156,00m de fundos para a área remanescente, sendo a área desapropriada parte de uma porção maior devidamente registrada no cartório de Registro Geral de Imóveis de Saquarema no Livro de Transcrição dos Imóveis nº 3-B, às fls. 165, sob o nº 1.136, inscrito no município sob o cadastro nº 129620-0.

Art. 2º A de área de terras referida no art. 1º será destinada exploração e conservação dos serviços públicos.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita